



Câmara Municipal de Blumenau

Estado de Santa Catarina



Oitavo Termo Aditivo ao Contrato N.º 12/2012, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância patrimonial nas dependências da Câmara Municipal

Aos **11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis)**, a Câmara Municipal de Blumenau, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, doravante denominada simplesmente CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Mário Hildebrandt, e a empresa Segville Vigilância Patrimonial Ltda, com sede na Rua Professor Felício Fuzinato, 193 – piso superior, Costa e Silva, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.576.552/0001-57, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Nelson Paterno, portador do RG n.º 1.117.174 SSP/SC e do CPF/MF n.º 509.697.819-20, doravante denominada CONTRATADA, celebram, de comum acordo e por mútuo consentimento, este **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato N.º 12/2012**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica atualizado monetariamente o valor atual do contrato de R\$141.569,28 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) para R\$157.081,20 (cento e cinquenta e sete mil, oitenta e um reais e vinte centavos), **a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis)**, em virtude da aplicação da data-base sobre o item mão-de-obra, passando a cláusula quinta do contrato n.º 12/2012 a figurar com a seguinte redação:

“DO VALOR – CLÁUSULA QUINTA

O valor total do presente contrato é de R\$141.569,28 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), com parcelas mensais no valor de R\$13.090,10 (treze mil, noventa reais e dez centavos), equivalentes ao contratado para a realização dos serviços previstos na cláusula primeira do presente contrato”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas, no que não colidirem todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo. E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, **11 de abril de 2016.**

Mário Hildebrandt
Câmara Municipal de Blumenau

Nelson Paterno
Segville Vigilância Patrimonial Ltda

Testemunhas:
Edson Francisco Brusfeld
Diretor Geral da Câmara Municipal de
Blumenau

Dulcenéia de Sousa Roepke
Pregoeira da Câmara Municipal de
Blumenau